



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI N. ° 016/2013

28/05/2013

SÚMULA: Concede reposição e reajuste salarial aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

ARTIGO 1° - Fica concedido, em parcela única, o reajuste salarial de 7 % (sete por cento) sobre o vencimento base dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, consoante ao Inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

ARTIGO 2° - Os índices de correção serão aplicados com base no limite máximo do índice de inflação IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE ocorrido no período de Maio de 2012 a Abril de 2013, conforme segue:

PARÁGRAFO ÚNICO - A reposição e o reajuste salarial, ficam assim constituídos:

- 6,49% (seis vírgula quarenta e nove por cento) a título de reposição de perdas inflacionárias;
- 0,51% (zero vírgula cinquenta e um por cento) a título de aumento real.

ARTIGO 3° - O reajuste concedido está amparado na Lei Municipal nº 015/2013 de 23/05/2013, publicada no Jornal Correio do Povo na edição 1650 de 24 de maio de 2013.

ARTIGO 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos desde 01 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, em 28 de maio de 2013.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal